



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O MUNICÍPIO DE PEQUERI, com sede localizada na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, Pequeri - MG, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Pequeri/MG, Sra. Laís Ramos Custódio Nassar, designada Presidente da Comissão de Licitações e integrarão como membros os servidores Eduardo Cortês de Castro e Caroline Palmeira de Souza, designados pela Portaria nº 012/2021 do Prefeito Municipal.

**A abertura da sessão será às 09h00min horas, do dia 10 de agosto de 2021**, na Praça Raul Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri - MG, Departamento de Licitações, quando será recebido a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

**1.1-** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para Escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Os candidatos deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pequeri, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados juntamente com o projeto de vendas:

**2.1.1** - Os grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

**A** – Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

**B** – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor Familiar participante;

**C** – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

**D** – Prova de atendimento de registro previsto em lei específica quando for o caso.

**2.1.2** - Os grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e associações deverão entregar:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- A** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- B** – Cópia da declaração da aptidão ao Pronaf – DAP jurídica para associações e cooperativas;
- C** – Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívida ativa da União;
- D** – Cópia do Estatuto e da Ata de posse da atual Diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de Empreendedores Familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- E** – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
- F** – Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando for o caso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

### **3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

- 3.1.1** - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo V deste Edital.
- 3.1.2** - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

### **3.2 - PONTO DE ENTREGA**

- 3.2.1** - Os produtos deverão ser entregues frescos diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante expedição de Autorização de Fornecimento (AF) assinada pela Secretária de Educação, nominal as Escolas, em todas as segundas-feiras, nas quantidades estabelecidas pelo Nutricionista, responsável pelo PNAE.

### **3.3 - PERÍODO DE FORNECIMENTO**

- 3.3.1** - Até o final do ano letivo de 2021.

### **3.4 - PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS**

- 3.4.1** - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, encontram-se disponíveis no Anexo II deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **3.5 - PREÇO**

**3.5.1** - Foram utilizados para composição do preço de referencia a média do valor de cotação de mercado.

## **3.6 - CONTRATO**

3.6.1- O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o MUNICIPIO DE PEQUERI e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

## **3.7 - PAGAMENTO DAS FATURAS**

**3.7.1** – Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**3.7.2** – O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **CLÁUSULA QUARTA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** – Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**4.2** – Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## **CLÁUSULA QUINTA RESULTADO**

**5.1** – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **CLÁUSULA SEXTA CONTRATAÇÃO**

**6.1** – Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

**6.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, de acordo com a resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2016 .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**7.1** – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**7.2** – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

**7.3** – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano letivo de 2021 ou quando concluído todo o contrato.

**7.4** – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Escola.

## **CLÁUSULA OITAVA FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1** – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA NONA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**9.1** – Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO**

11-1 – A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Pequeri - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Pequeri - MG, 23 de julho de 2021.

**LAÍS RAMOS CUSTÓDIO NASSAR  
PRESIDENTE**

**EDUARDO CORTES DE CASTRO  
MEMBRO**

**CAROLINE PALMEIRA DE SOUZA  
MEMBRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 – ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 002/2021				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1.Nome do Proponente:		2. CNPJ:		
3.Endereço:		4. Município:	5.CEP:	
6.Nome do representante legal:		7.CPF:	8.DDD/Fone:	
9.Banco:	10.Nº da Agência:		11.Nº da Conta Corrente:	
B – Grupo Informal				
1. Nome da Entidade Articuladora:				
2. Município:		3. DDD/Fone:	4.CEP:	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome:	2. CPF:	3. DAP:	4. Nº. da Agência:	5. Nº. da Conta Corrente:

### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1. Nome da Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI</b>	2. CNPJ: <b>17.724.360/0001-39</b>	3. Município: <b>PEQUERI</b>			
4. Endereço: <b>Praça Dr. Potsch, 123 - Centro, Pequeri - MG</b>	5. DDD/Fone: <b>32 3278-1234</b>				
6. e-mail: <b>educacao@pequeri.mg.gov.br</b>					
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					

<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Valor Total por Produto
001	<b>ALFACE LISA</b> - ALFACE LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UN	1.365		
002	<b>BANANA PRATA</b> - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	KG	688		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.				
003	<b>BETERRABA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	210		
004	<b>CEBOLINHA VERDE</b> – MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.	UN	688		
005	<b>CENOURA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	KG	210		
006	<b>CHUCHU</b> - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCO, LISO, FIRME, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; -	KG	688		
007	<b>COUVE</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS	UN	688		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.				
008	<b>FEIJÃO PRETO ANÃO</b> - TIPO 1: IN NATURA, LIMPOS E SECOS, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO GRÃO ADICIONADOS À EMBALAGEM.	KG	1.050		
009	<b>LARANJA TIPO PERA</b> - LARANJA - LARANJA PÊRA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR TRANSPORTE OU MANUSEIO.	KG	688		
010	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> - MANDIOCA FRESCA, IN NATURA, DESCASCADA, COM POLPA BRANCA OU AMARELA E HIGIENIZADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	688		
011	<b>SALSA</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	UN	688		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	CONSUMO. - SALSA - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS Sãs E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.				
012	<b>TOMATE</b> - INTEGRO, SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO	KG	210		
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					

#### IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação

#### V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	
Local e Data:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

### ANEXO II

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	UN	1.365	<b>ALFACE LISA</b> - ALFACE LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.
02	KG	688	<b>BANANA PRATA</b> - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.
03	KG	210	<b>BETERRABA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
04	UN	688	<b>CEBOLINHA VERDE</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.
05	KG	210	<b>CENOURA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
06	KG	688	<b>CHUCHU</b> - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCO, LISO, FIRME, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; -
07	UN	688	<b>COUVE</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.
08	KG	1.050	<b>FEIJÃO PRETO ANÃO</b> - TIPO 1: IN NATURA, LIMPOS E SECOS, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO GRÃO ADICIONADOS À EMBALAGEM.
09	KG	688	<b>LARANJA TIPO PERA</b> - LARANJA - LARANJA PÊRA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

			ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR TRANSPORTE OU MANUSEIO.
10	KG	688	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> - MANDIOCA FRESCA, IN NATURA, DESCASCADA, COM POLPA BRANCA OU AMARELA E HIGIENIZADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;
11	UN	688	<b>SALSA</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÂS E TENRÂS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. - <b>SALSA</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÂS E TENRÂS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.
12	KG	210	<b>TOMATE</b> - INTEGRÓ, SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CHAMADA PÚBLICA 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

### ANEXO III

#### MODELO DE CONTRATO CONTRATO N.º...../2021

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE PEQUERI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri - MG, inscrita no CNPJ sob n.º 17.724.360/0001-39 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica matriculados na Rede Municipal de Ensino, ano de 2021 descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, Processo nº 097/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA. *Programa Nacional de Alimentação Escolar* OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o final do ano letivo de 2021, ou quando concluído o contrato, respeitada a quantidade proposta pelo fornecedor.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	PRODUTO	Unidade	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	Xxxxxx	xxxxxx

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0003.2.0023**

## CLÁUSULA NONA

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

em tempo hábil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Pequeri.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até o final do ano letivo de 2021, ou quando concluído o contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 - É competente o Foro da Comarca de Bicas – MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pequeri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
GLAUCO BRAGA FÁVERO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**CHAMADA PÚBLICA 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021**

**ANEXO IV**

<b>FREQUÊNCIA DE ENTREGA</b>	<b>PRODUTOS</b>
Semanal	Todos os produtos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

### ANEXO V

#### TABELA DE PREÇOS MÁXIMO

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	UN	1.365	<b>ALFACE LISA</b> - ALFACE LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	<b>R\$ 2,02</b>
02	KG	688	<b>BANANA PRATA</b> - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	<b>R\$ 5,17</b>
03	KG	210	<b>BETERRABA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	<b>R\$ 5,38</b>
04	UN	688	<b>CEBOLINHA VERDE</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS Sãs E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.	<b>R\$ 1,63</b>
05	KG	210	<b>CENOURA</b> - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	<b>R\$ 5,04</b>
06	KG	688	<b>CHUCHU</b> - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCO, LISO, FIRME, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; -	<b>R\$ 4,09</b>
07	UN	688	<b>COUVE</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS Sãs E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS	<b>R\$ 2,02</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

			OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.	
<b>08</b>	KG	1.050	<b>FEIJÃO PRETO ANÃO</b> - TIPO 1: IN NATURA, LIMPOS E SECOS, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO GRÃO ADICIONADOS À EMBALAGEM.	<b>R\$ 8,96</b>
<b>09</b>	KG	688	<b>LARANJA TIPO PERA</b> - LARANJA - LARANJA PÊRA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR TRANSPORTE OU MANUSEIO.	<b>R\$ 4,47</b>
<b>10</b>	KG	688	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> - MANDIOCA FRESCA, IN NATURA, DESCASCADA, COM POLPA BRANCA OU AMARELA E HIGIENIZADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	<b>R\$ 5,13</b>
<b>11</b>	UN	688	<b>SALSA</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. - <b>SALSA</b> - MAÇO COM TAMANHO CARACTERÍSTICO, FOLHAS SÃS E TENRAS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES AMARELADAS OU MURCHAS. ISENTA DE DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO.	<b>R\$ 1,80</b>
<b>12</b>	KG	210	<b>TOMATE</b> - INTEGRO, SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO	<b>R\$ 6,76</b>